



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1197/2024
07/03/2024 - 09:18
IND 636/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que se promova o reenquadramento determinado pela Lei Complementar nº 100/2023, de 01 de outubro de 2023, que se refere ao quadro de carreira da Guarda Civil de Indaiatuba em sua totalidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que se promova o reenquadramento determinado pela Lei Complementar nº 100/2023, de 01 de outubro de 2023, que se refere ao quadro de carreira da Guarda Civil de Indaiatuba em sua totalidade.

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 100/2023, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 12 de dezembro de 2019, que organiza o Quadro de Pessoal e o Plano de carreira da Guarda Civil de Indaiatuba.

Tendo em vista equalizar e reenquadrar os Guardas Civil Municipais que não foram contemplados no ato de vigência da lei ao quadro de carreira da Guarda Civil de Indaiatuba, propomos que o inciso terceiro do artigo quarto da Lei Complementar 100/2023 seja revogado, inserindo o artigo quarto com o texto, “este artigo leva a efeito retroativamente a todos os Guardas Municipais a partir da data de vigência Lei Complementar nº 100, de 01 de outubro de 2023”.

Gabinete Vereadora Ana Maria dos Santos | Telefone: 19 99922-0214 / 19 3885-7712


E-mail: ana.maria@indaiatuba.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1197/2024
07/03/2024 - 09:18
IND 636/2024

Desta forma com objetivo de atender à solicitação dos Guardas Civis Municipais, indico ao Sr. Prefeito, que seja realizado em caráter de urgência, estudos para reenquadramento proposto pela Lei Complementar nº 100/2023, de 01 de outubro de 2023.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 06 de março de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS